



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução N.º 001/2023 Cap. IV. Art. 28, elaboramos o presente Termo de Referência para que, por meio de procedimento legal pertinente, seja formalizado a Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA.**

#### 2 OBJETO

**2.1** A presente Dispensa de Licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA.**

#### 3 IDENTIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**3.1** As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Comodoro nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Comodoro

Unidade: 01- Câmara Municipal de Comodoro

Projeto de Atividade 2.001 - Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00 (1009) – Material de Consumo (10)

#### 4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	50	Uni	Água sanitária – hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água – teor de cloro ativo 2,0% P/P produto a base de cloro – 1L
02	03	Uni	Balde plástico reforçado com alça – capacidade de 12L – cor preto
03	50	Uni	Desinfetante 2L – fragrâncias diversas – equivalente ou superior ao pinho sol
04	10	Uni	Desodorizador de ambientes de 360 ML – diversos aromas
05	30	Cx	Desodorizador sanitário em pastilha adesiva – fragrância de lavanda – caixa com 03 UN de 09GR cada
06	60	Uni	Detergente líquido de 500ML – neutro
07	60	Uni	Difusor de ambientes com varetas de 280ML – aromas diversos
08	20	Pct	Esponja de lã de aço – pacote com 08 unidades
09	50	Uni	Esponja de limpeza dupla face – amarela e verde
10	05	Uni	Escova lava roupas cerdas de polipropileno
11	10	Uni	Flanela para limpeza 100% - algodão – 38x58cm
12	20	Uni	Inseticida spray ação total – 300ML
13	50	Uni	Limpador multiuso original – 500ML
14	30	Uni	Limpador para limpeza pesada – 500ML
15	20	Uni	Limpa vidros – secagem rápida, ação anti-pó, maior transparência com silicone – 550ML



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

16	10	Uni	Lixeira com pedal de plástico reforçada e de boa qualidade – capacidade de 30L
17	03	Uni	Lixeira com tampa vai e vem de plástico – reforçada e de boa qualidade – capacidade de 65L
18	02	Uni	Lustra móveis – 200ML
19	05	par	Luva de borracha látex cano curto p/ limpeza – resistente à álcool, ácidos e detergentes – tamanho M
20	05	par	Luva de borracha látex cano curto p/ limpeza – resistente à álcool, ácidos e detergentes – tamanho G
21	03	Uni	Pá plástica para lixo – cabo em madeira – longo e rosqueável
22	20	Uni	Pano de chão alvejado de boa qualidade 64X85cm
23	05	Uni	Rodo com esponja abrasiva para piso com cabo – excelente qualidade
24	10	Pct	Sabão em barra glicerinado – pacote com 05 unidades
25	40	Uni	Sabão em pó 800G – qualidade igual ou superior a marca OMO
26	60	Uni	Sabonete líquido glicerinado – 500ML
27	50	pct	Saco de lixo de 100L – pacote com 05 unidades
28	100	pct	Saco de lixo de 50L – pacote com 10 unidades
29	100	Pct	Saco de lixo de 30L – pacote com 10 unidades
30	100	pct	Saco de lixo de 15L – pacote com 20 unidades
31	10	Uni	Toalha microfibras multiuso – 40x60cm
32	10	Uni	Vassoura de nylon com cabo em madeira encapado – excelente qualidade
33	05	Uni	Vassoura sanitária com suporte
34	30	Uni	Álcool 70% líquido de 1L
35	20	Uni	Vinagre de álcool – para limpeza
36	10	Uni	Coador de café em tecido – tamanho grande
37	350	pct	Copo descartável de 180ML – pacote com 100 unidades de excelente qualidade
38	02	Uni	Garrafa térmica cromada com capacidade de 1L – ampola de vidro, corpo em pp metalizado e sistema de pressão
39	02	Uni	Garrafa térmica cromada com capacidade de 1,8L - ampola de vidro, corpo em pp metalizado e sistema de pressão
40	05	Uni	Ascendedor - tipo isqueiro tamanho pequeno, para gerar fogo, que utiliza como combustível gas butano sob pressão, altamente inflamável, com regulagem automática da chama em plástico.
41	03	Uni	Jarra em acrílico com tampa – resistente – capacidade de 1,8L
42	02	Uni	Jarra em acrílico com tampa – resistente – capacidade de 3L
43	70	Uni	Guardanapo descartável de papel simples gofrado – branco – macio de boa qualidade – 21X22cm – pacote com 50 unidades
44	350	Pct	Copo descartável de 50ML – pacote com 100 unidades de excelente qualidade
45	05	cx	Palito de dente – caixa com 100 unidades

## 5 JUSTIFICATIVA

**5.1** A presente licitação visa manter o pleno funcionamento das atividades administrativas desta Casa de Leis, prestando suporte em execuções de tarefas desenvolvidas pelo setor responsável pela limpeza e cozinha. Ademais, a supracitada aquisição auxiliará, também, no desenvolvimento dos trabalhos legislativos.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

**5.2** A aquisição de materiais de limpeza é crucial para garantir a manutenção de ambientes higienizados e seguros nesta Casa de Leis. Esses materiais são fundamentais para promover a saúde pública, eliminando germes, bactérias e vírus presentes em superfícies e ambientes. Além disso, a utilização adequada desses materiais ajuda a cumprir as normas e regulamentos estabelecidos por órgãos reguladores, como a Anvisa, evitando possíveis sanções legais.

**5.3** Manter os ambientes de trabalho limpos e bem cuidados não só contribui para a saúde e segurança dos funcionários, prevenindo doenças ocupacionais, mas também prolonga a vida útil das instalações do órgão público, reduzindo a necessidade de reparos e substituições frequentes. Funcionários que trabalham em ambientes limpos tendem a ser mais produtivos, motivados e saudáveis, promovendo um ambiente de trabalho mais positivo.

**5.4** Portanto, a aquisição de materiais de limpeza é justificada não apenas pela necessidade de manter a higiene e segurança dos ambientes públicos, mas também pelos benefícios relacionados à saúde, conformidade legal e eficiência operacional.

**5.5** A aquisição de materiais de limpeza, copa, cozinha e higiene é crucial para garantir a operacionalidade eficiente e a segurança sanitária de um órgão público. Esses materiais desempenham papéis fundamentais em diferentes aspectos:

**5.6** Em relação aos materiais de limpeza, como desinfetantes, detergentes e equipamentos de limpeza, é importante destacar que eles são essenciais para manter as instalações limpas e higienizadas. Essa prática é fundamental para prevenir a propagação de doenças infecciosas entre funcionários e visitantes, além de estar em conformidade com normas regulatórias de saúde e segurança.

**5.7** Quanto aos materiais de copa e cozinha, como utensílios, copos, talheres e recipientes de armazenamento, sua importância reside na garantia da segurança alimentar. Esses materiais ajudam a evitar contaminações cruzadas, garantir o armazenamento adequado dos alimentos e proporcionar condições higiênicas para a preparação das refeições servidas pelo órgão público.

**5.8** Por fim, os materiais de higiene pessoal, como sabonetes líquidos, papel toalha e papel higiênico, são cruciais para promover o bem-estar e a saúde dos funcionários e usuários do órgão público. Uma boa higiene pessoal é essencial para prevenir doenças e infecções, além de contribuir para um ambiente de trabalho mais confortável e produtivo.

**5.9** Além disso, a aquisição centralizada desses materiais permite ao órgão público obter economias de escala, negociando melhores preços e condições de pagamento com os fornecedores. Isso maximiza o uso dos recursos públicos e garante uma gestão financeira eficiente.

**5.10** Portanto, a aquisição de materiais de limpeza, copa, cozinha e higiene é essencial para garantir a higiene, segurança, eficiência operacional e bem-estar dos colaboradores e usuários do órgão público, visando assegurar o bom funcionamento das atividades administrativas e o atendimento satisfatório às demandas da sociedade.

**5.11** Em suma, esta justificativa para a aquisição de tais materiais levamos em consideração a necessidade operacional, a eficiência e produtividade, a economia de recursos, a transparência e conformidade com as normas, visando sempre o melhor interesse da instituição e da sociedade como um todo.

**5.12** Depreende-se, portanto, que ainda seja regra o parcelamento das soluções a serem contratadas, essa não absoluta, visto que a eventual divisão do objeto por pode acarretar prejuízo para o conjunto da solução, especialmente com a perda de economia de escala.

**5.13** A **eficiência** é um dos princípios basilares da administração pública, assim estabelece o **artigo 37 da CF/88**, e que se demonstra nesse modelo de gestão para se evitar retrabalhos, bem como, a burocrática rotina administrativa, pelas normas que devem ser observadas, uma vez que, a gestão por módulos separados geraria demandas desnecessárias, fazendo com que a gestão desta casa à mercê de um modelo ineficiente e atrasado em relação a iniciativa privada.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

**5.14** Vislumbra-se, em simples pesquisa com potenciais fornecedores e no sistema Radar, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado, que o objeto a ser licitado de forma integrada não restringirá a competitividade haja vista a existência de diversas empresas que atuam no ramo a ser licitado.

A presente licitação trará como vantagem:

- 1 Princípio da continuidade dos serviços públicos;
- 2 Aplicação de princípios de economicidade e eficiência;
- 3 Dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacional;
- 4 Garantir o funcionamento de todas as atividades e serviços prestados pela Câmara Municipal aos munícipes;
- 5 Eficiência e Produtividade
- 6 Transparência e Conformidade

**5.15** Ademais, a supracitada aquisição auxiliará, também, no desenvolvimento dos trabalhos legislativos, assim sendo, auxiliando as tarefas como um todo.

**5.16** A justificativa para a aquisição desses materiais envolve alguns pontos importantes. Primeiramente, é necessário garantir que os funcionários tenham acesso aos recursos necessários para desempenhar suas funções de forma eficaz. A falta desses materiais pode impactar negativamente a produtividade e a qualidade do trabalho realizado.

**5.17** Além disso, a aquisição desses materiais deve seguir as diretrizes de gestão financeira responsável, buscando sempre obter os melhores preços e condições para garantir o uso eficiente dos recursos públicos. Isso pode incluir a realização de processos de licitação ou cotações para garantir a transparência e a economia na aquisição dos materiais.

**5.18** Justifico a necessidade de manter um estoque adequado desses materiais para evitar interrupções nas atividades do órgão público. A gestão eficaz dos materiais contribui para a continuidade operacional e o cumprimento das responsabilidades do órgão perante os cidadãos.

**5.19** A aquisição desses materiais para a Câmara Municipal de Comodoro vislumbra garantir a transparência, eficiência e uso responsável dos recursos públicos.

- **Eficiência e Produtividade:** Investir em materiais de qualidade e em quantidade suficiente pode melhorar a eficiência e produtividade dos funcionários do órgão público. Ter acesso a materiais adequados e em boas condições evita atrasos e retrabalho, possibilitando a realização das tarefas de forma mais rápida e eficaz.

- **Economia de Recursos:** Embora seja necessário investir em materiais, é importante buscar opções que ofereçam o melhor custo-benefício. Isso envolve realizar pesquisas de mercado, buscar fornecedores confiáveis e negociar preços competitivos para garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma econômica e responsável.

- **Transparência e Conformidade:** Ao adquirir tais materiais, é fundamental seguir os procedimentos estabelecidos pela legislação e pelas normas internas do órgão público, garantindo transparência e conformidade com as regras de contratação pública.

- **Sustentabilidade:** Considerações ambientais também devem ser levadas em conta nesta aquisição. Optar por produtos reciclados, de baixo impacto ambiental e que promovam a sustentabilidade pode contribuir para a preservação do meio ambiente e para uma gestão mais responsável dos recursos públicos.

**5.20** A escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica estão respaldadas na pesquisa de preço, orientada pela Resolução nº 003/2024, de 06 de Fevereiro de 2024.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

#### 6 OBJETIVO GERAL DA CONTRATAÇÃO:

6.1 A solução a ser contratada visa atingir os seguintes objetivos:

6.2 Garantir o funcionamento de todas as atividades e serviços internos da Câmara Municipal, pois os materiais adquiridos serão usados diariamente em internamente, sendo assim não podendo ser interrompido por falta de matérias citado anteriormente, uma vez que são itens essenciais para o bom funcionamento do funcionalismo público.

6.3 Considerando, que a Câmara Municipal de Comodoro, busca dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção desses materiais para o desenvolvimento das atividades;

6.4 Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entenda-se que a aquisição do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas pela Câmara Municipal de Comodoro;

6.5 Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo os materiais descritos são indispensáveis para a execução das tarefas diárias desta unidade.

6.6 Aplicação de princípios de economicidade e eficiência;

6.7 O objetivo geral da contratação detalhada deste processo licitatório visando a aquisição de matérias de limpeza, copa e cozinha, em um órgão público é viabilizar a contratação ágil e eficiente de dos produtos necessários para o funcionamento administrativo do órgão.

6.8 A dispensa de licitação ocorre em situações específicas previstas na legislação, nas quais a competição entre fornecedores não é viável ou necessária. O objetivo é garantir a continuidade das atividades administrativas do órgão, assegurando que os materiais essenciais estejam disponíveis no tempo adequado.

6.9 Além disso, o objetivo da contratação por dispensa de licitação é assegurar a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos, buscando opções que atendam às necessidades do órgão com o melhor custo-benefício. O processo deve ser pautado pela transparência e pela observância dos princípios da administração pública, visando sempre o interesse público e a qualidade na prestação dos serviços.

#### 7 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAIS DE ATENDIMENTO

7.1 O fornecimento será efetuado em remessa fracionada, com prazo de entrega não superior a **15 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento por parte do fornecedor, no almoxarifado da Câmara Municipal de Comodoro, na Rua Bahia, nº 600 –N, bairro: São Francisco de Assis- CEP: 78310-000, dentro do horário de expediente do funcionalismo público municipal vigente na época, após o recebimento do fornecedor da autorização de fornecimento, mediante requisição feita pela Câmara Municipal de Comodoro/MT, independente de quantidade até o esgotamento total destes produtos.

7.2 Justificamos esse curto prazo para entrega acima fixada tendo em vista que a Câmara não possui almoxarifado amplo para armazenar grandes quantidades de materiais, e muitas vezes são utilizados em grande escala, pelo fato da Câmara estar necessitando urgente de tais itens, ficando inviável, aguardar um prazo muito estendido até que esse material chegue, visando assim uma economicidade e agilidade aos serviços que serão prestados com a utilização desses produtos.

#### 8 DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

8.1 O período de vigência do Contrato se dará até o mês de **Dezembro** do corrente ano, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei 14.133/2021.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

**8.2** A do Contrato será contado a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação no Diário Oficial.

#### **9 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**9.10** critério de julgamento das propostas para o fornecimento dessas matérias será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

#### **10 COMPOSIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA**

**10.1** A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de balizamento aos valores oferecidos neste certame licitatório e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor médio de mercado para uma pretensão contratual.

**10.2** A pesquisa de preço é importante como balizamento de uma licitação porque permite que a administração pública identifique e avalie as opções disponíveis no mercado para determinado bem ou serviço. Ao realizar uma pesquisa de preço, o órgão público pode obter informações sobre os valores praticados por diferentes fornecedores, a qualidade dos produtos ou serviços oferecidos e as condições de pagamento.

**10.3** Essa análise prévia é fundamental para embasar a definição do valor máximo aceitável para a contratação, de forma a garantir que a administração pública obtenha a melhor relação custo-benefício. Além disso, a pesquisa de preço contribui para a transparência do processo licitatório, demonstrando que a escolha do fornecedor não foi arbitrária, mas sim embasada em informações concretas sobre o mercado.

**10.4** Dessa forma, a pesquisa de preço atua como um instrumento de controle e eficiência na gestão dos recursos públicos, promovendo a concorrência saudável entre os potenciais fornecedores e assegurando que o interesse público seja atendido da melhor maneira possível.

**10.5** No decorrer do processo interno para esta Dispensa de Licitação, a Administração comprovou a busca da economicidade visando à escolha de um possível fornecedor, conforme prescreve o Acórdão TCU nº 7821/2010-P. através de pesquisa realizada junto à fonte ao sistema RADAR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso e potenciais fornecedores no ramo do objeto a ser licitado, pesquisa essa que **servirá** como balizamento deste processo licitatório, conforme em anexo registrado.

#### **11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**11.1** A **CONTRATADA** obriga-se a:

**11.2** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

**11.3** Responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**11.4** Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**11.5** Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

- 11.6** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.7** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 11.8** Não serão aceitos, sob hipótese alguma, produtos adulterados ou fora dos padrões de qualidade exigidos pelas legislações vigentes;
- 11.9** Reembolsar pontualmente a Câmara Municipal de Comodoro, não permitindo que haja qualquer tipo de problema no fornecimento por razões dessa natureza ou de qualquer outra natureza, bem como apresentar o comprovante do respectivo pagamento à mesma sempre que solicitado pela Contratante;
- 11.10** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;
- 11.11** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, implantações de sistemas, instalações de equipamentos, credenciamentos de rede, manutenções, treinamentos e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 11.12** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante;
- 11.13** Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- 11.14** Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços sem anuência da Contratante. No caso de subcontratação autorizada, a Contratada permanecerá integralmente responsável por responder pelos serviços e demais obrigações assumidas.
- 11.15** Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.16** Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o Edital de Licitação;
- 11.17** Fornecer o material, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas em todos os itens no qual for detentor da melhor oferta deste Termo de Referência. Responsabilizando-se pela substituição do mesmo na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela organização estiver em desacordo com as referidas especificações;
- 11.18** Transportar, substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de **10 (dez)** dias, contados da notificação pela organização.
- 11.19** Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência, mão de obra, transporte, seguro acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e comerciais e outras decorrentes da execução do serviço, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o contratante;

## **12 JUSTIFICATIVA DA RESTRIÇÃO:**

- 12.1** Justifica ainda que tais itens são solicitados em **pequenas quantidades** que podem acabar sendo inviáveis a fornecedores de outros municípios. Sendo assim, buscando evitar prejuízo nas aquisições, havendo assim a necessidade de tal restrição.
- 12.2** A restrição de competição de licitação para participação apenas de empresas locais pode ser justificada por diferentes motivos, tais como:



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

**12.3 Estímulo à economia local:** A preferência por empresas locais pode ser justificada pelo interesse em fortalecer a economia da região, promovendo o desenvolvimento e a geração de empregos localmente.

**12.4 Redução de impacto ambiental:** A contratação de empresas locais pode contribuir para a redução do impacto ambiental, uma vez que a logística de transporte é minimizada, o que resulta em menor emissão de poluentes e redução do consumo de recursos naturais.

**12.5 Fomento à competitividade local:** A restrição pode ser justificada pelo desejo de fomentar a competitividade entre as empresas da região, beneficiando a comunidade local e incentivando o crescimento das empresas estabelecidas na área.

**12.6 Facilidade de fiscalização e acompanhamento:** A contratação de empresas locais pode facilitar a fiscalização e o acompanhamento das atividades contratadas, uma vez que estão mais próximas da administração contratante.

#### 13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

**13.1 A CONTRATANTE** obriga-se a:

**13.2** Observar que durante a vigência contratual sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante a ser contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

**13.3** Assegurar o livre acesso dos empregados da licitante a ser contratada, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de retirada e entrega da carga a ser transportada;

**13.4** Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

**13.5** Efetuar o pagamento em conformidade com a forma ajustada;

#### 14 DO VALOR ESTIMADO:

**14.1** O valor estimado para contratação é de **R\$ 13.644,41** (treze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavo).

**14.2** Os valores válidos para esta contratação, são aqueles que se referem neste Termo de Referência, considerando que os valores contidos servem apenas para nortear a forma de contratação mais vantajosa para o órgão.

#### 15 DO PAGAMENTO:

**15.1** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, mediante ao fornecimento dos materiais, através da apresentação das solicitações e da respectiva nota fiscal/fatura emitida pelo contratado e posterior liquidação da mesma pelo setor de Contabilidade, aguardando o tempo para os tramites interno do processo.

**15.2** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá até 05 (cinco) dias após a data da sua apresentação válida.

**15.3** O pagamento será feito mediante a ordem bancária em nome da Contratada.

**15.4 Não será aceita emissão de Boleto Bancário.**

#### 16 DA FISCALIZAÇÃO

**16.1** A fiscalização das especificações dos materiais e da execução dos serviços será exercida por representante legal da **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL DE CONTRATO**, devidamente designado pela Câmara Municipal de Comodoro, conforme Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabendo aos usuários a ratificação da qualidade dos serviços prestados.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

#### 16.2 Das Sanções:

#### 16.3 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato/instrumento equivalente;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

#### 16.4 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV) Multa: (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

**16.5** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º);

**16.6** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º). 1.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);

**16.7** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

**16.8** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**16.9** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**16.10** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**16.11** Os atos previstos como infrações administrativas no artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução N.º 001/2023 Cap. IV. Art. 28, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Comodoro/MT, 08 de Maio de 2024.

**Wender Bier de Souza**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**Biênio 2023/2024**



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

#### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50	Uni	Água sanitária – hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água – teor de cloro ativo 2,0% P/P produto a base de cloro – 1L	R\$ 4,49	R\$ 224,50
02	03	Uni	Balde plástico reforçado com alça – capacidade de 12L – cor preto	R\$ 17,14	R\$ 51,42
03	50	Uni	Desinfetante 2L – fragrâncias diversas – equivalente ou superior ao pinho sol	R\$ 6,99	R\$ 349,50
04	10	Uni	Desodorizador de ambientes de 360 ML – diversos aromas	R\$ 16,49	R\$ 164,90
05	30	Cx	Desodorizador sanitário em pastilha adesiva – fragrância de lavanda – caixa com 03 UN de 09GR cada	R\$ 9,39	R\$ 281,70
06	60	Uni	Detergente líquido de 500ML – neutro	R\$ 3,24	R\$ 194,40
07	60	Uni	Difusor de ambientes com varetas de 280ML – aromas diversos	R\$ 15,99	R\$ 959,40
08	20	Pct	Esponja de lã de aço – pacote com 08 unidades	R\$ 1,68	R\$ 33,60
09	50	Uni	Esponja de limpeza dupla face – amarela e verde	R\$ 2,17	R\$ 108,50
10	05	Uni	Escova lava roupas cerdas de polipropileno	R\$ 2,74	R\$ 13,70
11	10	Uni	Flanela para limpeza 100% - algodão – 38x58cm	R\$ 3,49	R\$ 34,90
12	20	Uni	Inseticida spray ação total – 300ML	R\$ 18,89	R\$ 377,80
13	50	Uni	Limpador multiuso original – 500ML	R\$ 7,69	R\$ 384,50
14	30	Uni	Limpador para limpeza pesada – 500ML	R\$ 10,99	R\$ 329,70
15	20	Uni	Limpa vidros – secagem rápida, ação anti-pó, maior transparência com silicone – 550ML	R\$ 8,49	R\$ 169,80
16	10	Uni	Lixeira com pedal de plástico reforçada e de boa qualidade – capacidade de 30L	R\$ 42,49	R\$ 424,90
17	03	Uni	Lixeira com tampa vai e vem de plástico – reforçada e de boa qualidade – capacidade de 65L	R\$ 62,99	R\$ 188,97
18	02	Uni	Lustra móveis – 200ML	R\$ 9,69	R\$ 19,38
19	05	par	Luva de borracha látex cano curto p/ limpeza – resistente à álcool, ácidos e detergentes – tamanho M	R\$ 10,99	R\$ 54,95
20	05	par	Luva de borracha látex cano curto p/ limpeza – resistente à álcool, ácidos e detergentes – tamanho G	R\$ 10,99	R\$ 54,95
21	03	Uni	Pá plástica para lixo – cabo em madeira – longo e rosqueável	R\$ 17,49	R\$ 52,47
22	20	Uni	Pano de chão alvejado de boa qualidade 64X85cm	R\$ 16,49	R\$ 329,80
23	05	Uni	Rodo com esponja abrasiva para piso com	R\$ 18,99	R\$ 94,95



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**

			cabo – excelente qualidade		
24	10	Pct	Sabão em barra glicerinado – pacote com 05 unidades	R\$ 8,99	R\$ 89,90
25	40	Uni	Sabão em pó 800G – qualidade igual ou superior a marca OMO	R\$ 13,85	R\$ 554,00
26	60	Uni	Sabonete líquido glicerinado – 500ML	R\$ 16,59	R\$ 995,40
27	50	pct	Saco de lixo de 100L – pacote com 05 unidades	R\$ 7,09	R\$ 354,50
28	100	pct	Saco de lixo de 50L – pacote com 10 unidades	R\$ 6,99	R\$ 699,00
29	100	Pct	Saco de lixo de 30L – pacote com 10 unidades	R\$ 4,99	R\$ 499,00
30	100	pct	Saco de lixo de 15L – pacote com 20 unidades	R\$ 4,39	R\$ 439,00
31	10	Uni	Toalha microfibra multiuso – 40x60cm	R\$ 12,99	R\$ 129,90
32	10	Uni	Vassoura de nylon com cabo em madeira encapado – excelente qualidade	R\$ 14,99	R\$ 149,90
33	05	Uni	Vassoura sanitária com suporte	R\$ 17,75	R\$ 88,75
34	30	Uni	Álcool 70% líquido de 1L	R\$ 8,10	R\$ 243,00
35	20	Uni	Vinagre de álcool – para limpeza	R\$ 2,89	R\$ 57,80
36	10	Uni	Coador de café em tecido – tamanho grande	R\$ 5,49	R\$ 54,90
37	350	pct	Copo descartável de 180ML – pacote com 100 unidades de excelente qualidade	R\$ 5,49	R\$ 1.921,50
38	02	Uni	Garrafa térmica cromada com capacidade de 1L – ampola de vidro, corpo em pp metalizado e sistema de pressão	R\$ 149,00	R\$ 298,00
39	02	Uni	Garrafa térmica cromada com capacidade de 1,8L - ampola de vidro, corpo em pp metalizado e sistema de pressão	R\$ 179,00	R\$ 358,00
40	05	Uni	Ascendedor - tipo isqueiro tamanho pequeno, para gerar fogo, que utiliza como combustível gas butano sob pressão, altamente inflamavel, com regulagem automatica da chama em plastico.	R\$ 5,99	R\$ 29,95
41	03	Uni	Jarra em acrílico com tampa – resistente – capacidade de 1,8L	R\$ 25,49	R\$ 76,47
42	02	Uni	Jarra em acrílico com tampa – resistente – capacidade de 3L	R\$ 48,00	R\$ 96,00
43	70	Uni	Guardanapo descartável de papel simples gofrado – branco – macio de boa qualidade – 21X22cm – pacote com 50 unidades	R\$ 1,99	R\$ 139,30
44	350	Pct	Copo descartável de 50ML – pacote com 100 unidades de excelente qualidade	R\$ 4,19	R\$ 1.466,50
45	05	cx	Palito de dente – caixa com 100 unidades	R\$ 0,99	R\$ 4,95
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 13.644,41</b>	

Valor total por extenso: **R\$ 13.644,41** (treze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavo).



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**